



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 933 de 03 de Dezembro de 2008.

“Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial e tomar outras providências.”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, por seus representantes aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender despesas com a aquisição de imóveis para domínio patrimonial, conforme discriminado abaixo:

02 – Prefeitura Municipal
05 – Serviço de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0016 – Atendimento Básico da Saúde
3013 – Ampliação/Construção de Unidades de Saúde
4.5.90.61.02 – Aquisição Imóveis Domínio Patrimonial..... R\$
10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados como recursos disponíveis os provenientes das anulações das seguintes dotações do presente exercício:

02 – Prefeitura Municipal
04 – Educação e Cultura
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2028 – Manutenção das atividades do transporte escolar
3.3.90.30.01 – Material de Consumo diversos.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Gonçalves, 03 de dezembro e 2008.

LUIZ ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal